

# Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. nº 2148/17  
PLCL nº 037/17

## EMENDA Nº 01 AO PLCL Nº 037/17

I – Altera redação do art. 16 do PLCL nº 037/17, conforme segue:

**Art. 16.** *O Sistema Municipal do Meio Ambiente (Sismam) é responsável pela formulação, aplicação, controle e fiscalização da Política Municipal do Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 369/96.*

II - Altera redação do art. 33 do PLCL nº 037/17, conforme segue:

**Art. 33.** *A composição do Comam poderá ser alterada mediante análise e deliberação de conferência municipal de meio ambiente, respeitada a proporcionalidade entre entidades governamentais e entidades não governamentais e atenderá os termos da Lei Complementar nº 369/96.*

III - Altera redação do art. 111 do PLCL nº 037/17, conforme segue:

**Art. 111.** *O Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre (Pró-Ambiente), de natureza contábil especial, tem a finalidade de prestar apoio financeiro às atividades, às obras, aos projetos, aos serviços e aos equipamentos para o aparelhamento, o aperfeiçoamento, e a modernização da gestão ambiental no Município de Porto Alegre, conforme competência do órgão Ambiental Local.*

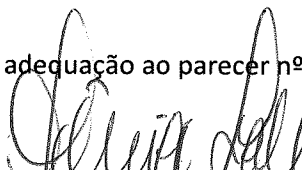
II – Altera *caput* e incisos do art. 367 do PLCL nº 037/17, conforme segue:

**Art. 367.** *Ficam revogadas:*

- I – a Lei nº 8.267, de 29 de dezembro de 1998;*
- II – a Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999;*
- III – a Lei nº 8.896, de 26 de abril de 2002;*
- IV – a Lei Complementar nº 755, de 30 de dezembro de 2014;*
- V – a Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015; e*
- VI – a Lei Complementar nº 760, de 30 de março de 2015.*

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa à adequação ao parecer nº 85/18 da Procuradoria.

  
Vereadora Mônica Leal.